Id:125282A880FCE2B0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
Rua São José, 94, Centro, CEP 64560-000 – Santo Inácio do Piauí
CNPJ: 63.324.917/0001-61 – Email: camarasantoinacio@gmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no Art. 74, inciso III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

***a)* AUTORIZO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, com a empresa: SERGIO SANTANA ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 62.745.600/0001-36**,** pelo valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tendo como fonte de recurso o Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.

***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Santo Inácio do Piauí - PI, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Id:10EF3D302372E2B1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
Rua São José, 94, Centro, CEP 64560-000 – Santo Inácio do Piauí
CNPJ: 63.324.917/0001-61 – Email: camarasantoinacio@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2026
Inexigibilidade nº 001/2026
Processo Administrativo nº 003/2026
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI CNPJ: 63.324.917/0001-61
CONTRATADO: SERGIO SANTANA ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 62.745.600/0001-36, com sede na Rua Bento Clarindo Bastos, nº 1716 - Sala 105 - Anexo A, bairro: Noivos, Teresina - PI, CEP: 64.045-120, representado pelo Sr. SERGIO DE SANTANA ALENCAR, OAB-PI nº 25.355, CPF: ***.863.723-**.
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 12/01/2026
Vigência: até 31/12/2026.
Fonte de Recursos: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Id:073856E594ACE787

PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO ANO DE 2026, EM CUMPRIMENTO O DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, GOVERNO FEDERAL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 24/12/2025, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município de José de Freitas;

CONSIDERANDO, a situação à política nacional relativa ao salário-mínimo nacional;

CONSIDERANDO, que a gestão prima pela valorização do servidor e cumprimento da legislação vigente, ademais sob revelia estaria cometendo ato inconstitucional, constituindo assim crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que regulamenta o valor do Salário-Mínimo para o ano de 2026;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

D E C R E T A

Art. 1º - MAJORAR, a partir de 1° de janeiro de 2026, o vencimento dos servidores estáveis ou não do quadro da municipalidade, que recebam rendimentos fixados no salário-mínimo nacional, ou valores abaixo do permitido em Lei, passarão a receber seus vencimentos, no valor R$ 1.621 (mil seiscentos e vinte e um reais) correspondente ao novo salário-mínimo nacional.

Art. 2º - FICA VETADA a existência de servidores em qualquer órgão da Prefeitura Municipal de José de Freitas, com vencimentos inferiores ao patamar determinado pelo Decreto Nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que regulamenta o valor do Salário-Mínimo para o ano de 2026;

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José de Freitas - PI, 09 de janeiro de 2025.
PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO:88451925391
Assinado de forma digital por PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO:88451925391
Dados: 2026.01.12 11:08:29 -03'00'

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal